

PROJETO	
SIPROQUIM 2	
IDENTIFICAÇÃO	DATA DE CRIAÇÃO
Manual Técnico	30/08/2019

COMENTÁRIOS À VERSÃO 0.0.17

Atendendo às recentes solicitações do setor regulado acerca da indicação direta sobre quais alterações foram executadas pela Polícia Federal nas novas versões do Manual Técnico, elencaremos abaixo os itens evoluídos até a presente versão. Ressalta-se que a última versão publicada foi a de número 0.0.16, que esteve disponível a partir do dia 21/08/2019.

Da versão 0.0.7 até a versão 0.0.16, alterou-se os seguintes tópicos:

- a) Foi corrigida a referência errada existente no parágrafo explicativo do item 3.1.3.3 Subseção Armazenagem (MA), onde lia-se "descrita no item da seção 3.4.3.3" para "descrita na seção 3.1.3".
- b) O item 3.1.4.1 - Subseção Responsável pelo Transporte (TRA), somente será obrigatório em casos onde o responsável pelo transporte seja uma terceirizada nacional.
- c) Foi criado novo item - Subseção 3.1.4.2 - Subseção Responsável pelo Transporte (TRI), apropriada para a declaração de informações da transportadora em casos onde o responsável pelo transporte seja uma terceirizada internacional.
- d) A antiga "Subseção Transporte Internacional (TI)" foi denominada nessa versão "Seção Transporte Internacional (TI), corrigindo o nível hierárquico da funcionalidade no texto do Manual Técnico.
- e) O item 3.1.11.1 passou a se chamar "Subseção Produtos Armazenados (PA)".
- f) Acrescentou-se a necessidade de informação do Tipo identificador de linha para as subseções 3.1.9.4 (TM), 3.1.10.4 (TZ) e 3.1.11.1 (PA).
- g) Quando da declaração de produtos simples, identificou-se a necessidade de informar o identificador de produto ou resíduo químico (PR ou RC) no âmbito das seções declarativas de movimentação. Foram atualizadas as seções e subseções abaixo:
 - I. 3.1.3.1 Movimento (MM)
 - II. 3.1.4.6 Nota Fiscal (NF)
 - III. 3.1.5 Utilização para Produção (UP)
 - IV. 3.1.5.1 Produto Final Produzido (UF)
 - V. 3.1.6 Utilização para Transformação (UT)

- VI. 3.1.6.1 Produto Final Produzido na Transformação (UZ)
- VII. 3.1.7 Utilização para Consumo (UC)
- VIII. 3.1.8 Fabricação (FB)
- IX. 3.1.9.4 Movimentação de Transporte Nacional (TM)
- X. 3.1.10.4 Movimentação de Transporte Internacional (TZ)
- XI. 3.1.11.1 Produtos Armazenados (PA)

h) Houve atualização também na tabela de produtos químicos, onde foram mantidos os códigos dos produtos, porém foram melhor especificadas as descrições daqueles que possuem NCM diferenciados para o mesmo produto químico controlado.

i) Na Subseção Armazenagem (MA) (3.1.3.3) da Movimentação Nacional de Produtos Químicos, houve uma melhor especificação sobre o preenchimento do endereço de armazenagem, inclusive indicando as condições de preenchimento em operações de entrada e saída.

j) Na seção Movimentação Internacional de Produtos Químicos (MVI), o campo "Nº da DI" foi alterado para o tamanho de 12 caracteres, ao invés de 10.

Da Versão 0.0.16 até a presente versão (0.0.17) alterou-se o seguinte:

a) Na seção Utilização para Consumo (UC), onde lia-se Data do consumo 102,10 data, ler-se nessa versão Data do Consumo 103,10 data. Corrigindo-se a indicação posicional do início da data de consumo na linha de texto produzida.